



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 110
TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2013

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despachos

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 3532

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despachos

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Regional da Energia

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho

Portarias

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 1133/2013 de 11 de Junho de 2013

A Portaria n.º 40 /2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos de cinquenta euros) a Jacinto Galvão Furtado, NIF 127 981 225 destinado a comparticipar as despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito na Rua da Igreja, n.º 20 – Santa Bárbara – Ribeira Grande, no que respeita à integração no primeiro semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiros será processado pelo Capítulo 50, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.3 – Qualidade e Inovação Tecnológica, Ação 11.3.2 – Promoção da Qualidade.

31 de maio de 2013. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 1134/2013 de 11 de Junho de 2013

A Portaria n.º 40 /2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, determino:

**JORNAL OFICIAL**

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) à empresa Roveredo & Filhos, LDA. com o NIF: 512 030 600, destinado a compartilhar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito na Rua São Francisco, n.º 90 – Conceição - Ribeira Grande, no que respeita à integração no segundo semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiros será processado pelo Capítulo 50, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.3 – Qualidade e Inovação Tecnológica, Ação 11.3.2 – Promoção da Qualidade.

31 de maio de 2013. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 1135/2013 de 11 de Junho de 2013

A Portaria n.º 40 /2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, conseqüentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4º da supramencionada portaria, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a Valter Soares Amaral, NIF 226 513 149 destinado a compartilhar as despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito na Rua da Ribeira, n.º 16 – Lomba de São Pedro – Ribeira Grande, no que respeita à integração no primeiro semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiros será processado pelo Capítulo 50, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.3 – Qualidade e Inovação Tecnológica, Ação 11.3.2 – Promoção da Qualidade.

31 de maio de 2013. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 1136/2013 de 11 de Junho de 2013

A Portaria n.º 40 /2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) à empresa PAUFERR – Comércio e Indústria Alimentar, Lda., NIF 512 083 509, destinado a compartilhar as despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito no Parque Industrial Chã do Rego de Água, Rua F, n.º 84 – Cabouco-Lagoa, no que respeita à integração no primeiro semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiros será processado pelo Capítulo 50, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.3 – Qualidade e Inovação Tecnológica, Ação 11.3.2 – Promoção da Qualidade.

31 de maio de 2013. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1137/2013 de 11 de Junho de 2013

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio determino atribuir a Sabedoria Radical, Unipessoal Lda., com sede em Estrada de Portugal e das Comunidades, n.º 3, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 509765653, um apoio financeiro no valor de 16.200,00€ (dezasseis mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio com vista à criação de três novos postos de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos.

**JORNAL OFICIAL**

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro de 2013, o apoio financeiro será repartido por 12 meses, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição bem como da manutenção do nível de emprego.

03 de junho de 2013. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Organizações de Trabalho n.º 6/2013 de 11 de Junho de 2013

Sindicato dos Empregados de Escritório, Comércio e Serviços da Horta – Eleição para o triénio 2013-2016

Direção

Maria José Pereira Dutra Escobar, sócia n.º 1044;

Maria Teresa Freitas Rosa Santos, sócia n.º 1201;

Hélia Maria Pinheiro da Silva Escobar, sócia n.º 1207;

Alexandra de Fátima Silva Martins, sócia n.º 1224.

Registado em 4 de junho de 2013, ao abrigo do artigo 454.º do Código do Trabalho, sob o n.º 3.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 572/2013 de 11 de Junho de 2013

Por Portaria n.º 112 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 29 de maio de 2013, foi atribuída a verba de 72.000,00€ à Casa do Povo de Maia – São Miguel, destinada à comparticipação nas despesas com construção de edifício para creche e centro de dia, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01O).

29 de maio de 2013, A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Despacho n.º 1138/2013 de 11 de Junho de 2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 22 de maio de 2013, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira - Lajes, com vista à comparticipação nas despesas relacionadas com a reparação e manutenção do edifício sede, até ao montante máximo de 4.000,00€ (quatro mil euros).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, inscrita no orçamento do ano de 2013.

22 de maio de 2013, A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Despacho n.º 1139/2013 de 11 de Junho de 2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 22 de maio de 2013, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Centro Comunitário da Vila de São Sebastião – Terceira, para comparticipação das despesas suportadas com a aquisição de cadeiras de crianças para o ATL até ao montante máximo de 421,66€ (quatrocentos e vinte e um euros e sessenta e seis cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas à dotação financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, inscrita no orçamento do ano de 2013.

22 de maio de 2013, A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Despacho n.º 1140/2013 de 11 de Junho de 2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 16 de abril de 2013, um

**JORNAL OFICIAL**

Contrato de Cooperação – Valor Eventual, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto – Santa Maria, com vista à comparticipação das despesas referentes à passagem aérea da jovem Brenda Soares Sousa para Ponta Delgada, até ao montante máximo de 56,50€ (cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, inscrita no orçamento do ano de 2013.

O Contrato de Cooperação – Valor Eventual celebrado inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura mantendo-se em vigor até 16 de maio de 2013.

16 de abril de 2013, A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Despacho n.º 1141/2013 de 11 de Junho de 2013**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 16 de abril de 2013, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto – Santa Maria, com vista à comparticipação das despesas referentes à passagem aérea do jovem Cláudio Lima para Ponta Delgada, até ao montante máximo de 45,50€ (quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, inscrita no orçamento do ano de 2013.

O Contrato de Cooperação – Valor Eventual celebrado inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura mantendo-se em vigor até 16 de maio de 2013.

16 de abril de 2013, A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Despacho n.º 1142/2013 de 11 de Junho de 2013**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 16 de abril de 2013, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto – Santa Maria, com vista à comparticipação

**JORNAL OFICIAL**

das despesas referentes à passagem aérea do jovem Tiago Medeiros para Ponta Delgada, até ao montante máximo de 56,50€ (cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, inscrita no orçamento do ano de 2013.

O Contrato de Cooperação – Valor Eventual celebrado inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura mantendo-se em vigor até 16 de maio de 2013.

16 de abril de 2013, A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Despacho n.º 1143/2013 de 11 de Junho de 2013**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 16 de abril de 2013, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto – Santa Maria, com vista à comparticipação das despesas referentes à passagem aérea da jovem Ana Luísa Vicente para Ponta Delgada, até ao montante máximo de 56,50€ (cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, inscrita no orçamento do ano de 2013.

O Contrato de Cooperação – Valor Eventual celebrado inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura mantendo-se em vigor até 16 de maio de 2013.

16 de abril de 2013, A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Despacho n.º 1144/2013 de 11 de Junho de 2013**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 30 de maio de 2013, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova, para comparticipação no financiamento da aquisição de equipamentos para o serviço de lavandaria até ao montante máximo 22.063,02€ (vinte e dois mil e sessenta e três euros e dois cêntimos).

**JORNAL OFICIAL**

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas à dotação financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, inscrita no orçamento do ano de 2013.

30 de maio de 2013, A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 48/2013 de 11 de Junho de 2013**4.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 11 de outubro de 2012, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Desportivo Ribeirense, com o n.º 228, publicado no *Jornal Oficial* n.º 208, II série de 26 de outubro de 2012, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da 1.ª Divisão e Taça de Portugal, em seniores femininos, na época desportiva de 2012/2013, não estava determinado o apoio para a participação na final do Campeonato Nacional de voleibol;

Considerando que o Clube Desportivo Ribeirense tem de se deslocar para participar na final do campeonato nacional;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2012 de 29 de junho de 2012 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro e n.º 1/2012, de 24 de janeiro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional e o Clube Desportivo Ribeirense, adiante designado por CDR ou segundo outorgante, representado por João Hermínio Tomé, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa com o n.º 228, publicado no *Jornal Oficial* n.º 208, II série de 26 de outubro de 2012, que passam a ter a seguinte redação:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 230.387,01, conforme o programa apresentado, é de € 110.352,00, sendo:

a)

b)

c)

d)

e)

f)

g)

h)

i)

j)

k)

l)

m) € 4.144,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na final do Campeonato Nacional de voleibol da 1.^a Divisão de seniores femininos;

n) € 2.400,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na final do Campeonato Nacional de voleibol da 1.^a Divisão de seniores femininos;

o) € 1.440,00, valor previsível, respeitante à majoração em 60% dos apoios complementares referentes à participação na final do Campeonato Nacional de voleibol da 1.^a Divisão de seniores femininos, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

2 -

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2012 e 2013 e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 -

3 - A quantia de € 55.632,00 previstos nas alíneas a), b), d), e), f), g), i), j), k), l), m) e n) do n.º 1 até julho de 2013, por verbas do Plano Regional Anual de 2013;

4 - A majoração prevista nas alíneas c), h) e o) do n.º 1 será atribuída em 2013, no final da prova, por verbas do Plano Regional Anual de 2013, e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

23 de maio de 2013 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Clube Desportivo Ribeirense - *João Hermínio Tomé*.

Homologo – Angra do Heroísmo, 23 de maio de 2013 - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura - *Luiz Manuel Fagundes Duarte* -Compromisso n.º 1021/PRA 2013.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 49/2013 de 11 de Junho de 2013****2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 5 de novembro de 2012, entre a Direção Regional do Desporto e o Sport Clube Lusitânia, com o n.º 282, publicado no *Jornal Oficial* n.º 218, II série de 12 de novembro de 2012, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol, Troféu António Pratas e Taça de Portugal, na época desportiva de 2012/2013, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional;

Considerando que o Sport Clube Lusitânia tem de deslocar-se ao Continente para participar nos play offs – 1.ª eliminatória - 1/4 de final do Campeonato Nacional;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2012 de 29 de junho de 2012 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado

**JORNAL OFICIAL**

pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro e n.º 1/2012, de 24 de janeiro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e Sport Clube Lusitânia, adiante designado por SCL ou segundo outorgante, representado por António Henrique Leonardo Pereira, António Manuel Ortins de Medeiros Cardoso e Ruben da Cruz Santos Silva, membros da Comissão Executiva, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.^a**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.^a e 4.^a do Contrato-Programa, com o n.º 282, publicado no *Jornal Oficial* n.º 218, II série de 12 de novembro de 2012, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol, Troféu António Pratas e Taça de Portugal, na época desportiva de 2012/2013, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € € 259.745,00 conforme o programa apresentado, é de € 103.964,00, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h) € 2.786,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação nos play offs – 1.^a eliminatória - 1/4 de final do Campeonato Nacional;
- i) € 2.100,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação nos play offs – 1.^a eliminatória - 1/4 de final do Campeonato Nacional;
- j) € 2.100,00, valor previsível, respeitante à majoração em 100% dos apoios complementares referentes à participação nos play offs – 1.^a eliminatória - 1/4 de final



JORNAL OFICIAL

do Campeonato Nacional, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

2 -

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 -

3 - A quantia de € 45.764,00 prevista nas alíneas a), b), d), e), f), g), h) e i) do n.º 1 até julho de 2013, por verbas do Plano Regional Anual de 2013;

4 - A majoração dos apoios complementares prevista na alínea c) e j) do n.º 1 será atribuída em 2013, por verbas do Plano Regional Anual de 2013, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

23 de maio de 2013 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD - *António da Silva Gomes* - A Comissão Executiva do Sport Clube Lusitânia - *António Henrique Leonardo Pereira* - *António Manuel Ortins de Medeiros Cardoso* - *Ruben da Cruz Santos Silva*.

Homologo – Angra do Heroísmo, 23 de maio de 2013 - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura - *Luiz Manuel Fagundes Duarte* - Compromisso n.º 1024/PRA/2013.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 573/2013 de 11 de Junho de 2013

Ao abrigo da Portaria 29/2008 de 16 de abril, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, que se concedam as seguintes participações financeiras:

Subcentro de IA de Maria Johanna Obels (Clínica de Santana)
14.086,80 €

Caminho Velho de Santana



Estrada Regional

9600-102 Rabo de Peixe

Subcentro de IA da Terceira Farma- Comércio e Industria de produtos Químicos Lda.
7.280,32 €

Parque Industrial da Praia da Vitória

9760-053 Praia da Vitória

Subcentro de IA Lilazprado – Unipessoal, Lda
3.789,91 €

Rua do Rego, 70 Altares

9700-301 Angra do Heroísmo

Subcentro de IA de Paulo Luís Soares Vieira
1.486,50 €

Ponta da Ilha, 54

9930- 251 S. Lajes do Pico

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 07 - Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Vegetal, projeto 07.02 - Modernização das Explorações Agrícolas, ação 7.2.3 - Melhoramento Animal, código 04.01.02 - Transferências Correntes – sociedades privadas, do orçamento da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, para o ano de 2013.

05 de junho de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto Viveiros*.



JORNAL OFICIAL

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS Portaria n.º 574/2013 de 11 de Junho de 2013

Ao abrigo da Portaria 29/2008 de 16 de abril, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, que se concedam as seguintes participações financeiras:

Subcentro de IA da Cooperativa União Agrícola, CRL
18.337,18€

Recinto da Feira - Campo de Santana
9600 Ribeira Grande

Subcentro de IA da Cooperativa Juventude Agrícola, CRL
16.258,51€

Centro de Bovinicultura das Arribanas - Arrifes
9500-372 Ponta Delgada

Subcentro de IA da Unicol
14.274,56 €

Vinha Brava
9700 Angra do Heroísmo

Subcentro de IA da Agrojorge
5.392,26 €

Rua Dr. Machado Pires
9800-522 Velas

Subcentro de IA da Associação de Agricultores da Ilha do Pico
451,00€

Rua Coronel Linhares de Lima
9940- 337 S. Roque do Pico

**JORNAL OFICIAL**

Subcentro de IA da Cooperativa Agrícola da Ilha do Faial
772,50 €

Rua do Pasteleiro

9900-069 Horta

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 07 - Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Vegetal, projeto 07.02 - Modernização das Explorações Agrícolas, ação 7.2.3 - Melhoramento Animal, código 04.07.01 - Transferências Correntes - instituições sem fins lucrativos, do orçamento da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, para o ano de 2013.

05 de junho de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**Despacho n.º 1145/2013 de 11 de Junho de 2013**

Considerando que o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, visa contribuir para assegurar a biodiversidade, através da manutenção – ou do restabelecimento – dos habitats naturais e da flora e da fauna selvagens num estado de conservação favorável;

Considerando que esse objetivo de preservação da biodiversidade deve ser prosseguido tendo em conta as exigências ecológicas, económicas, sociais, culturais e científicas, bem como as particularidades locais e regionais;

Considerando que, em determinadas circunstâncias, algumas espécies protegidas podem revelar características prejudiciais aos objetivos gerais de proteção e conservação, serem causadoras de graves prejuízos às atividades económicas, aos recursos hídricos, florestais e faunísticos e à propriedade pública e privada, ou afetarem outros interesses públicos prioritários;

Considerando que a própria lei estabelece mecanismos de controlo dessas situações e que existem indícios suficientes de que a diminuição dos efetivos das populações de determinadas espécies de flora protegida, em áreas cuja sua densidade populacional seja localmente excessiva, constitui a única forma de evitar prejuízos graves às culturas, à criação de gado e à propriedade privada;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando, ainda, que as espécies *Erica azorica* (Urze) e *Picconia azorica* (Pau-branco) se encontram em estado favorável de conservação nas suas áreas de distribuição natural na ilha do Pico, e que, como tal, determinadas ações de correção da respetiva densidade não prejudicam a manutenção das respetivas populações;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, o Secretário Regional dos Recursos Naturais determina o seguinte:

1. Autorizar o requerente José Maria Abreu da Costa a realizar uma operação de correção populacional das espécies *Erica azorica* (Urze) e *Picconia azorica* (Pau-branco), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de "Morro", sita à freguesia de Santo Amaro, concelho de São Roque do Pico, com uma área total de 0,235 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob os artigos 4.º e 31.º;

2. As referidas ações de correção populacional visam evitar prejuízos graves às culturas e à propriedade do requerente, e devem ser executadas de forma a não atingirem exemplares de outras espécies protegidas, assegurando ainda a manutenção do coberto vegetal com maior relevância para a conservação da natureza e proteção da biodiversidade;

3. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

05 de junho de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.



ANEXO

